



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

1 - DADOS DO MUNICÍPIO: RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE - CNPJ: 01.612.483/0001-48 ENDEREÇO: AVENIDA MONTES CLAROS, 900 - CENTRO - FRUTA DE LEITE/MG

2 - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

PROPONENTE: SANTAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.711.948/0001-81, com sede na Rua Amantina Pinho, 294 – Bairro Panorama – Salinas-MG – CEP 39.560-000

3 - OBJETO CONTRATADO E VALOR GLOBAL R\$ Contratação de Empresa Especializada para Execução de Intervenções de Segurança Contra Incêndio e Pânico em Escolas Infantis com o valor de R\$ 80.347,35 (Oitenta Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) para execução de todos os serviços constantes do Projeto de Engenharia

4 - DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras e Assuntos Urbanos

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lavra-se o presente termo de Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inc. I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, cuja contratação se dá em devido envolver valores inferiores a R\$ R\$ 130.984,20 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores (atualizado pelo Decreto 12.807/2025).

6-RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Pela proposta apresentada pela empresa, a mesma demonstra ser vantajosa para a Administração, sendo que os valores estão dentro daqueles praticados no mercado; Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto; Possui inquestionavelmente reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta instituição até a presente data, fato que desabone;

7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA CONTRATAÇÃO: Os preços ofertados pelo proponente em referência encontram-se de acordo com os preços de mercado, além de se apresentar vantajoso para a Administração. Em relação a contratação é importante destacar as necessidades de adequações e obtenção Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) conforme exigências da legislação vigente de segurança contra incêndio e pânico e tais adequações fazem-se necessárias nas instalações das unidades escolares das Escolas Municipais (José Soares Brito, Arlindo Santiago, São José II e no CEMEI Jovina Brito Castro (Educação Infantil). Tais instalações prepara um ambiente mais seguro, e conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

regulamentação, facilitando a atuação do corpo de bombeiros e protegendo a comunidade escolar. A segurança no ambiente escolar é essencial para garantir uma educação de qualidade e os direitos da comunidade escolar. Diante da ausência de um serviço estruturado de segurança nas unidades escolares do município, a gestão municipal identificou a necessidade de contratar uma empresa especializada para adequar os prédios escolares às normas de segurança contra incêndio e pânico, conforme orientações legais e do Corpo de Bombeiros. Serão realizadas intervenções em quatro unidades de ensino — Escola Municipal José Soares Brito, Escola Arlindo Santiago, Escola São José II e CEMEI Jovina Brito Castro — com a instalação de sistemas de alarme, extintores, sinalização, rotas e iluminação de emergência, entre outros itens exigidos. valorização da educação e a segurança da comunidade escolar

8– DATA DE LAVRATURA DO PRESENTE TERMO: 19 de janeiro de 2026

Fruta de Leite – MG, 19 de janeiro de 2026

Liliane Silvana de Oliveira
Matrícula 0351 – Presidente

Daiza Maria Batista
Matrícula 3071 – Membro

Késia Santos Araújo
Matrícula 3411 – Membro